



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA
CURSO DE ARQUEOLOGIA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

**Criação do Modelo para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de
Chongoene e Xai-Xai, Gaza, Moçambique**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do
grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural na Universidade
Eduardo Mondlane

Por: Carolina Filomena Zeferino Matsinhe

Maputo, 2024

**Criação do Modelo para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património
Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, Gaza, Moçambique**

Dissertação apresentação em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção
do grau de licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural pela
Universidade Eduardo Mondlane.

Por: Carolina Filomena Zeferino Matsinhe

Departamento de Arqueologia e Antropologia

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Universidade Eduardo Mondlane

Supervisora: Prof^a. Doutora. Solange Macamo

Maputo, 2024

O Júri			Data
O presidente	O Supervisor	O Oponente	
			/ /

Índice

LISTA DE FIGURAS.....	iv
LISTAS DE TABELAS.....	iv
SIGLAS E ACRÓNIMOS	v
DECLARAÇÃO	vii
DEDICATÓRIA	viii
AGRADECIMENTOS	ix
RESUMO.....	xi
INTRODUÇÃO	1
1. PROBLEMÁTICA DE INVESTIGAÇÃO	2
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJECTIVOS	5
3.1. Geral	5
3.2. Específicos.....	5
3.3. Metodologia.....	5
CAPÍTULO I: DEFINIÇÃO DE CONCEITOS	7
CAPÍTULO II: CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E AMBIENTAL DE CHONGOENE E XAI-XAI	11
2.1. Localização Geográfica	11
2.2. Descrição Física.....	12
2.3. Clima e Solos.....	13
CAPÍTULO III: REVISÃO DA LITERATURA.....	14
3.1. História da Investigação da Estação Arqueológica de Chongoene	14
3.3. Legislação de Protecção do Património Cultural e das Industrias Culturais	18
3.3.1. Legislação do Património Cultural	18
3.1.2. Legislação das Indústrias Culturais	19
CAPÍTULO IV. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS PARA A CONSERVAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PARQUE	

ARQUEOLÓGICO E DO PATRIMÓNIO BIOCULTURAL DE CHONGOENE E XAI-XAI	21
4.1. Definição das estratégias	21
4.2. As Indústrias Culturais no âmbito do Património Cultural.....	22
4.3. O modelo proposto para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai	23
4.4. Discussão: As Indústrias Culturais e a Sustentabilidade do Parque	32
CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	35
ANEXO: LISTA DOS PARTICIPANTES NA ESCOLA DE CAMPO DE CHONGOENE, EM 2019.	41

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Localização Geográfica de Chongoene e Xai-Xai. Mapa desenhado por Varsil Cossa (Macamo et al., 2021)	12
Figura 2 a; Figura 2 b. Descrição Física da paisagem de Chongoene, como área principal do Parque (Varsill 2018)	12
Figura3. Colares de conchas (Fonte: Mateu Sayao/Pintere.....	29
Figura 4. Arranjos decorativos com conchas. (Fonte: Sandra Ball/Pinterest).....	29
Figura5. Arranjos decorativos com tipologias diversas de conchas.(Fonte: Suus Jansen/Pinterest.....	30
Figura 6. Artigos utilitários com uso de conchas (Fonte: Rise Up/Instagram.....	30
Figura 7.Cestaria e artigos dos serviços ecossistémicos costeiros (Fonte: Rise UpInstagram).....	31

LISTAS DE TABELAS

Tabela: O modelo das Indústrias Culturais (Fonte: Muocha e Dionísio 2014).....	25
TABELA1 –Docentes e investigadores.....	41
TABELA 2 – Técnicos.....	42
TABELA 3 – Estudantes/Estagiários.....	42

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AD – Ano Domini (Nossa Era)

ANAC – Administração Nacional das Áreas de Conservação

ARPAC – Arquivo do Património Cultural

DAA – Departamento de Arqueologia e Antropologia

Ex Situ – Fora do local de origem (usado para a conservação ou preservação do património, como no Museu)

FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FLCS – Faculdade de Letras e Ciências Sociais

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (“International Council of Monuments and Sites”)

ICs – Indústrias Culturais

In Situ – No local de origem (usado para a conservação, ou preservação do património no próprio local, ou estação arqueológica e o seu contexto natural)

MEA – Ministério de Administração Estatal

MICOA – Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental

OMT – Organização Mundial do Turismo

PAC – Parque Arqueológico de Chongoene

PArBiCX – Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai

S/D – Sem Data

SAREC – Agência Sueca para a Cooperação Científica (“Swedish Agency for Research Cooperation”)

SIDA- Agência Sueca de Coordenação para o Desenvolvimento Internacional (“Swedish International Development Coordination Agency”)

TA – Turismo Arqueológico

TCE – Trabalho de Culminação de Estudos

UEM – Universidade Eduardo Mondlane

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura

UniSave – Universidade Save

DECLARAÇÃO

Declaro que este trabalho é resultado da minha investigação pessoal sob orientação do supervisor e que o mesmo nunca foi apresentado em nenhuma outra instituição para a obtenção de qualquer grau académico. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente referenciadas ao longo do texto e nas referências bibliográficas.

Carolina Matsinhe

Maputo, 2024

DEDICATÓRIA

É com muita alegria que dedico este trabalho à família Matsinhe e em especial aos meus pais, Zeferino Abílio Matsinhe (em memória) e Regina Valente, aos meus irmãos, Vasco Matsinhe, Fernando Matsinhe, Rolando Zacarias, Abílio Matsinhe e Valentim Matsinhe, assim como ao meu parceiro, António Naiene.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero agradecer grandemente os meus pais, Zeferino Abílio Matsinhe (em memória) e Regina Valente, pelo apoio na minha formação. Eles muito me inspiraram para que eu chegasse até aqui, desde a minha formação académica e como pessoa. Aos meus queridos irmãos, Vasco Matsinhe, Fernando Matsinhe, Rolando Zacarias, Abílio Matsinhe e Valentim Matsinhe por nunca terem desistido de mim, mesmo com o desaparecimento físico do nosso pai, continuaram a cuidar de mim da melhor forma possível. Agradeço-lhes também pelos momentos de recreação e inspiração os quais constituíram uma fonte de inspiração, para seguir sempre em frente, na perspetiva de cada dia ser uma pessoa melhor.

À supervisora, Profa. Doutora Solange Macamo vão os meus agradecimentos, pelo tempo, recomendações, críticas e correcções do texto, ao longo da efectivação deste trabalho, mas principalmente pela paciência em partilhar os seus conhecimentos, que tornaram este trabalho possível. Quero ainda agradecer à supervisora, pela oportunidade que me deu para participar na *Field School* de Chongoene, em 2019, a qual motivou a realização deste trabalho, envolvendo-me numa equipa de estudo interdisciplinar.

Várias foram as pessoas que contribuíram no meu percurso estudantil e que são dignos do meu reconhecimento e gratidão. Em particular, aos meus docentes, o Prof. Doutor Hilário Madiquida e a Mestre Kátia Filipe, pelos ensinamentos académicos e também pessoais, o meu muito obrigado, sobretudo por todo o apoio científico e humano, que me proporcionaram ao longo da formação, desde o I ano até ao presente. Agradeço, igualmente, ao Prof. Dr. Leornado Adamawicz (em memória), ao Mestre Décio Muianga, ao Doutor Omar Madime, ao Doutor Hamilton Matsimbe, à dra. Marta Langa, ao Mestre Cézar Mahumane e ao Mestre Celso Simbine que, durante quatro anos de formação académica, contribuíram para o meu crescimento científico.

Os meus agradecimentos são extensivos aos colegas e amigos do curso, Arti Chandra, Stela Gujamo e Stela Bahúle, pelo companheirismo académico e na vida pessoal, assim como aos colegas, Chester Manganhela, Pedro Duce, Estela Matambisso, Ilda Penicela, Leonélia Fumo, Lucas Maluvane, Cacildo Chigueda, Albertina Mazuze, Alda Mbiza, Celeste Mandlaze, Alquira Manhique, Sílvia Muhai, Varsil Marcos, Sidónio Matusse, o meu muito obrigada por tudo.

Este trabalho foi beneficiado ainda dos subsídios do Dr. Miguel Raimundo a quem agradeço, que resultaram da sua comunicação sobre os Mercados Culturais, durante uma aula de seminário. A

sua contribuição ajudou a melhorar, substancialmente, a justificação da necessidade das indústrias culturais para o PArBiCX, consolidando os objectivos pretendidos com o meu TCE.

Agradeço, igualmente, à Dra Arti Chandra, pelas sugestões de imagens ilustrativas de alguns exemplos sobre as Indústrias Culturais a serem implementadas no PArBiCX, com a criatividade desejada.

RESUMO

Com base na experiência da Escola de Campo de 2019, conhecida por *Field School*, financiada pela SIDA (Suécia), a qual foi realizada na Estação Arqueológica de Chongoene, na Província de Gaza bem assim nas fontes bibliográficas usadas, neste trabalho é desenvolvido o tema: *Criação do modelo para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, Gaza, Moçambique*. Foi, essencialmente, implementada a legislação sobre o património cultural e natural, assim como a bibliografia da especialidade, para o enquadramento das indústrias culturais, cuja finalidade é garantir a sustentabilidade do Parque. O estudo comprova que as indústrias culturais possibilitam o usufruto dos benefícios do Parque pelas comunidades locais, que lhes vai proporcionar inúmeras oportunidades de emprego e como fonte de geração de renda. A criação do modelo para as indústrias culturais abarca as diversas componentes destas, de forma a serem rentabilizadas para a educação e o turismo, garantindo, ao mesmo tempo, a conservação do património que o parque guarda e a sua envolvente natural. A utilização deste modelo vai, acima de tudo, incentivar a preservação e valorização do património cultural tangível e intangível, desde o artesanato, a literatura e os contos orais. A venda desta produção artística é benéfica para o bem-estar social e económico das comunidades e vai encorajar a necessidade da protecção e preservação do património arqueológico e biocultural de Chongoene e Xai-Xai, que é parte integrante do seu passado.

Neste trabalho são apresentadas as estratégias para o desenvolvimento da prática responsável e consciente das Indústrias Culturais, como o uso das réplicas arqueológicas, no lugar dos objectos autênticos, usando o Parque, em criação desde 2021, contando com o financiamento da Fundação Alemã Gerda Henkel.

Palavras-chave- Parque Arqueológico e do Património Biocultural. Chongoene e Xai-Xai. Sustentabilidade Cultural. Indústrias Culturais. Concheiros. Comunidades Locais Costeira.

INTRODUÇÃO

As indústrias culturais são muito praticadas em Moçambique, sendo de grande importância para sustentar a economia de muitas famílias, devido ao seu potencial para gerar emprego, o que abrange a música, a dança, o teatro, as artes visuais, os vídeo jogos, a arquitectura monumental, o artesanato, o turismo cultural e o próprio património, cultural e natural, entre outras componentes. Elas são também conhecidas por “indústrias criativas”, para uma percepção mais positiva do termo, no sentido de ser mais abrangente do que as “indústrias culturais” (Muocha e Dionísio 2014: 21). Para além disso, o termo indústrias criativas dá a noção da criatividade artística envolvida (Ibidem).

Contudo, no presente trabalho optou-se pelo termo “Indústrias Culturais”, por ser de simples compreensão, a ser usado no contexto do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza, em Moçambique, em criação.

Assim, o Parque constitui uma estratégia de conservação do património, na medida em que possibilita a conservação *in situ* das estações arqueológicas e a sua valorização de modo a garantir a durabilidade dos seus valores culturais e naturais associados (Berón e Guastavino 2007).

As estações arqueológicas de Chongoene e Xai-Xai caracterizam-se por albergarem concheiros, a céu aberto e em dunas costeiras em frente ao mar, onde recentemente desenvolveu-se um projecto, que suscitou a necessidade da criação de um Parque Arqueológico e do Património Biocultural. Os concheiros são, por sua vez, reconhecidos pelas enormes quantidades de conchas que contém, conferindo ao local uma fisionomia absolutamente típica (Martinez *et al.* 1969; Meneses 1989).

Neste estudo tem como título “*Criação do modelo para as indústrias culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, Gaza, Moçambique*”. Por esta via, são analisados os dados disponíveis, designadamente os instrumentos legais do património cultural e natural, aulas, textos de apoio, bibliografia diversa sobre a arqueologia e património, incluindo trabalhos específicos relativos às atividades das indústrias culturais em Moçambique. Esta informação é desenvolvida ao longo do trabalho para a criação do modelo das Indústrias Culturais a serem implementadas no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza.

O trabalho apresenta os resultados acerca do estudo acerca das *Indústrias Culturais*, usando conceitos actuais desta especialidade, a partir da revisão da literatura e dos exemplos práticos colectados durante a Escola de Campo de 2019, organizada pelo DAA/UEM, em colaboração com a Universidade de Uppsala da Suécia e financiada pela SIDA-SAREC, bem como nas visitas às exposições diversas sobre as artes e a cultura. Estas visitas permitiram aprender como se concebem as indústrias culturais, como por exemplo, a exposição feita nos últimos anos, na UEM, promovidas pela FLCS, no *Dia Aberto*. Os exemplos das exposições arqueológicas dão a possibilidade da sua utilização como inspiração para a criação de um modelo de indústrias culturais no Parque Arqueológico de Chongoene e Xai-Xai. Contudo, acautela-se para que se usem unicamente as réplicas de objectos arqueológicos, já que o património arqueológico é inalienável, nos termos da Lei (Lei nr. 10/88, de 22 de Dezembro).

As estações arqueológicas e os mapas da sua localização geográfica estabelecem os limites do Parque em alusão. O património nele envolvido é também biocultural porque reflecte os usos dos recursos naturais pelas comunidades locais costeiras de Chongoene e Xai-Xai, conforme Zacarias Ombe, citado por Macamo (comunicação pessoal, em 2024).

A associação de diferentes tipos de informação (dados arqueológicos e legais) para o estudo do modelo para as indústrias culturais permitem o seu enquadramento no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai. As variáveis trazidas no presente trabalho procuram discutir particularmente a aplicação das indústrias culturais para a visibilidade funcional deste Parque. Contudo, importa referir que, neste trabalho será dada primazia à estação arqueológica de Chongoene, considerando que foi lá onde se realizou a Escola de Campo de 2019.

1. PROBLEMÁTICA DE INVESTIGAÇÃO

Conforme Miguel Raimundo (Comunicação pessoal, em 2024), para a sustentabilidade do Parque Arqueológico e Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, considerando a ausência de apoio directo governamental, é fundamental analisar o papel que as indústrias culturais podem desempenhar como uma *potencial* fonte de receita. Ele acrescenta que, “a criação do Parque reflecte o esforço de preservação do património cultural e natural, promovendo e contribuindo também no desenvolvimento económico e social da comunidade local”. No entanto, a falta de garantia imediata de financiamento governamental directo para que o parque possa funcionar gera a necessidade de estratégias inovadoras e autos sustentáveis para a sua manutenção e

desenvolvimento, uma vez que a sua própria criação foi possível apenas com recurso ao apoio externo da Fundação Gerda Henkel.

As estações arqueológicas de Chongoene e Xai-Xai são, actualmente, alvo de estudo, no âmbito da conservação dos concheiros que elas albergam em associação com os valores ambientais. Neste trabalho são apresentadas estratégias para o desenvolvimento de actividades que visam a valorização das indústrias culturais e criativas em território nacional tendo como estudo de caso Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza, em Moçambique. Por este motivo, coloca-se a seguinte pergunta de partida:

Qual é a relevância das Indústrias Culturais para a sustentabilidade do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza?

Esta abordagem vai permitir pensar em formas interligadas para a gestão e conservação do espaço, a consciencialização da comunidade local sobre as novas formas do seu uso, preservando o local pelos os seus valores culturais, naturais ou paisagísticos, económicos, entre outros.

2. JUSTIFICATIVA

As indústrias culturais têm o potencial de valorizar e promover a identidade cultural local, além de atrair turistas e visitantes, o que, por sua vez, pode gerar fontes de renda para o Parque (Throsby, 2001). O artesanato, a gastronomia, as apresentações culturais, entre outros, criam oportunidades económicas capazes de sustentar o Parque.

Adicionalmente, a implementação de práticas de turismo sustentável, como parte das indústrias culturais, a serem promovidas pelo Parque podem atrair financiamento de mais organizações não-governamentais, que valorizam a conservação do património natural e cultural (UNESCO 2005). Assim, a sustentabilidade financeira do Parque pode ser alcançada por meio de uma integração de estratégias, onde as indústrias culturais assumem um papel central, funcionando como um catalisador para a geração de receita e para o fortalecimento da comunidade local. Conforme Miguel Raimundo (Comunicação pessoal, em 2024), a longo prazo, isso pode diminuir a dependência de subsídios externos e garantir que a comunidade beneficie diretamente das actividades culturais e da preservação do parque.

Das várias experiências didácticas que vivi no curso de Arqueologia e Gestão do Património Cultural, nos últimos 4 anos de aprendizagem, foi notória a preocupação de encontrar formas da

ligação entre ambas. Daí que, escrever sobre as indústrias culturais ser uma dessas formas de ligação entre as vertentes arqueológica e de gestão do património cultural, que o parque possibilita.

A outra razão que me leva a abordar esta temática é a paixão que tenho pela Gestão do Património Cultural sobretudo do património Cultural Tangível, sendo as indústrias culturais, uma oportunidade para o seu estudo.

Chongoene e Xai-Xai são duas estações arqueológicas excepcionais que permitem o desenvolvimento das indústrias culturais, por serem já uma referência no país. Abarcam consigo uma vasta informação sobretudo das comunidades que desenvolveram actividades ligadas à colecta de moluscos e dos objectos derivados (conchas para o fabrico de colares, entre outros) (Macamo *et al.* 2021; Macamo, Comunicação pessoal, em 2024).

O meu interesse pelo tema surgiu, ainda, da oportunidade que tive de participar na Escola de Campo de 2019, que despertou o meu interesse de estudar mais a fundo a Gestão de Património Cultural. Neste caso, vi as possibilidades de explorar o assunto, usando as indústrias culturais, a convite da supervisora.

Ciente de que qualquer estudo de carácter científico deve acima de tudo trazer benefícios para as comunidades locais, as indústrias culturais contribuem para agregar valores económicos, para além do que é tradicionalmente considerado ser mais relevante. O principal objectivo de estudo aqui trazido está intimamente ligado ao uso do património cultural em benefício das comunidades locais costeiras, usando o Parque (https://risingfromthedepts.com/news/chongoene_park/) Este estudo é importante, uma vez que as Indústrias Culturais vão dar visibilidade ao mesmo Parque, com a possibilidade do envolvimento das comunidades locais costeiras no seu uso e gestão.

É também a partir deste estudo que Chongoene Xai-Xai enquanto regiões costeiras com um Parque, vão despertar maior interesse dos visitantes, no âmbito do desenvolvimento das indústrias culturais. Ao mesmo tempo, o espaço tornar-se-á cada vez mais um local de busca de conhecimento arqueológico e de interesse na sua protecção.

Um estudo como este, tem um peso enorme dentro da histórica de Gestão de Património Cultural moçambicano, pelo facto do mesmo fazer ligações do presente com o passado, o que para a ciência é uma mais-valia, no processo de responder à uma pergunta de pesquisa, que aqui foi levantada.

3. OBJECTIVOS

3.1. Geral

- Criar um modelo das Indústrias Culturais para a conservação sustentável do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene.

3.2. Específicos

- Apresentar as características físico-geográficas da área de estudo;
- Descrever a estação arqueológica de Chongoene, apresentando a história de investigação e a história da concepção do PArBiC;
- Caracterizar as indústrias culturais;
- Indicar a legislação do património cultural ligada às indústrias culturais;
- Elaborar proposta de um modelo para as indústrias culturais.

3.3. Metodologia

No ano de 2019 tive a oportunidade de visitar Chongoene, no âmbito da *Field School*. A experiência adquirida nesta Escola de Campo facilita, de certa forma, abordar com conhecimento de causa o local para posterior criação de um modelo de Indústrias Culturais para a conservação sustentável do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza.

A elaboração deste trabalho compreendeu três etapas, designadamente:

Etapas 1: Pesquisa bibliográfica realizada em diferentes unidades de informação, nomeadamente: Biblioteca do DAA-UEM, Biblioteca Brazão Mazula, Arquivo Histórico de Moçambique e Sites da Internet, onde foram recolhidos artigos, relatórios e revistas científicas. Alguns dos artigos consultados estão relacionados com o estudo das Indústrias Culturais na actualidade, particularmente em Moçambique.

Etapa 2: Interpretação da legislação sobre o Património Cultural e Natural e das Indústrias Culturais e Criativas (selecção, leitura e sua aplicação). Além da revisão bibliográfica, alia-se à mesma a análise comparativa das Indústrias Culturais que são aplicáveis ao Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, o que, de certa forma, proporciona um diferencial no trabalho.

Etapa 3: Esta foi a última etapa do trabalho, que consistiu na interpretação, sistematização e compilação da informação proveniente das várias fontes aqui citadas. Com base na interpretação das informações colectadas, fez-se a selecção e redacção das informações úteis sobre o tema.

CAPÍTULO I: DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

Para a elaboração deste trabalho, recorreu-se ao uso de conceitos sendo uns pertencentes à arqueologia e outros à gestão do património cultural, que passo a definir:

➤ Parque Arqueológico

É uma área estrategicamente delimitada para o consumo público e privado visando a salvaguarda de objetivos de interesse nacional, estabelecendo a conservação de recursos com valor cultural e natural fixando os usos e regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território (Pau-Preto 2002).

➤ Indústrias culturais

O termo "indústria cultural" (no singular) tem sua origem associada aos filósofos da Escola de Frankfurt (ADORNO e HORKHEIMER 1985, citados por Muocha e Dionísio 2014). Tal termo foi substituído na década de 1960 pelo termo "indústrias culturais" (no plural), sob influência da sociologia francesa, a qual concebia as ligações entre cultura (Rankgs 2009, citado por Muocha e Dionísio 2014).

Refere-se à produção, quer para venda, consumo ou lazer, de produtos culturais que procuram educar, informar ou recrear com mensagens, símbolos, informações e valores morais e estéticos de um dado povo ou sociedade. No sistema de produção cultural, enquadra-se a televisão, a rádio, a indústria fonográfica, o cinema, e a edição de jornais e revistas (Resolução n.º34-2016, de 12 de Dezembro)

➤ Arqueologia de Salvaguarda

É a identificação, a protecção, a conservação, o restauro, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e da sua envolvente (Barranha 2016). A salvaguarda do património arqueológico é compreendida como um conjunto de medidas que visam garantir a visibilidade do património, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a protecção, a promoção, a valorização e a transmissão do património, essencialmente, por meio da educação formal e não formal, assim como a revitalização deste património, em seus diversos aspectos (UNESCO 2003). Estes aspectos podem ser culturais ou

naturais, tangíveis e intangíveis

Neste contexto, a salvaguarda do património arqueológico deve aqui ser entendida como prática de visibilidade, sustentabilidade e revitalização do parque arqueológico de chongoene (Muocha 2014).

➤ **Desenvolvimento Sustentável**

É o uso do património para a produção de valores de mercado e para a geração de melhores condições de vida, devendo ser incorporado pelos programas de preservação e de património cultural (Neto e Serres 2019). Este conceito visa assegurar a participação de todos nas decisões sobre o património e defende o cuidado do ambiente e da paz social, ou seja, o homem é solicitado a intervir na sociedade, com uma distribuição equilibrada do crescimento económico e com políticas ao encontro do respeito pela diversidade e liberdades fundamentais (Silva s/d).

➤ **Património Biocultural**

O termo "património biocultural" compreende o património cultural tanto tangível como intangível, incluindo conhecimentos, inovações e práticas e o património biológico (diversidade de genes, variedades de espécies), das comunidades locais, sociedades tradicionais e residentes locais. Este património inclui a paisagem como dimensão espacial, e também se estende às paisagens naturais (Júnior 2009).

É a preservação de um património que se expressa por exemplo, através da preservação de sementes nativas, nas diferentes formas de manejo natural dos solos, no uso sustentável da água, na recuperação de práticas agro ecológicas dos ancestrais, entre outros (Barbosa 2020).

➤ **Património Arqueológico**

“ É o conjunto de bens móveis e imóveis de valor arqueológico, paleontológico, antropológico ou geológico, relacionados com as gerações antepassadas, encontrados por meio de descobertas fortuitas, prospecções ou escavações arqueológicas, bem como os que venham ainda a ser descobertos ou escavados. O património arqueológico inclui ainda os estudos, registos e resultados de análises laboratoriais ou outros provenientes de prospecções e escavações arqueológicas” (Decreto nr. 27/94, de 20 de Julho). No caso de Chongoene, ele envolve, os concheiros e outros vestígios, maioritariamente, representados por fragmentos de cerâmica.

➤ **Sítios Arqueológicos**

São locais ou sítios das obras do homem ou obras combinadas do homem e da natureza e das áreas confinadas de interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico (Macamo 2003). Portanto consideram-se locais ou sítios arqueológicos, os centros de poder das sociedades pré-coloniais, as suas capitais e principais aglomerados populacionais, lugares de culto entre outros (Lei nº10/88, de 22 de Dezembro). Por sua vez, o artigo 2 do Decreto 27/94, de 20 de Julho, define a estação arqueológica como “todos os elementos arqueológicos, considerados, ao abrigo da Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro, como bens classificados do património cultural, incluindo a zona de protecção e vias de acesso, onde existam indícios evidentes ou vestígios de bens materiais móveis e imóveis ou qualquer outro traço da existência do homem, que tenha sido detectado ou possa vir a ser detectado à superfície, no subsolo, leito de águas interiores e plataforma continental, e que deverão ser preservados *in situ*, ou de acordo com as disposições no presente Regulamento” (Decreto 27/94, de 20 de Julho)

➤ **Sustentabilidade Cultural**

É a gestão racional dos bens culturais imóveis, através da atribuição dos usos compatíveis e de todas as medidas cautelares, que possam ditar a sua preservação a longo prazo” (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro).

Os objectivos da sustentabilidade cultural são, apoiar a conservação do património e ajudar no aumento da sensibilidade sobre a importância da conservação do património de modo a manter a identidade dos cidadãos. Por outro lado, tanto o património tangível como o intangível, por ser usado como catalisador para o crescimento sustentável, podem contribuir fortemente para a coesão social e potenciar o sentido da identidade e de pertença ao lugar, estimulando as comunidades locais e os jovens para se envolverem com o meio ambiente, através de acções de conservação (Jelinčič & Glivetić SD).

➤ **Turismo**

Compreende todos os processos, especialmente os económicos, que se manifesta na chegada, na permanência e na saída do turismo de um determinado município, país ou estado ou seja, o turismo

é um fenómeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem do seu local de residência, para o outro, no qual não exercem nenhuma actividade lucrativa nem remunerada, o que gera múltiplas inter-relações de importância social, económica e cultural (Barreto 1995 citado por Souza 2010).

O turismo, pode ser ainda considerado como sendo uma actividade integrada, inclusiva e abrangente, por ter que envolver ou pelo menos ter em conta as perspectivas e expectativas de vários actores (comunidade local, instituições públicas ou governamentais e sectores afins, agentes económicos privados, entre outros) (Filipe 2018). Esta percepção significaria que mais do que uma simples actividade geradora de lucro, estar-se-ia em presença de uma iniciativa que possibilitasse a inclusão social, política e económica, na qual a cultura é parte (Ibidem).

➤ **Turismo Sustentável**

A OMT define turismo sustentável como sendo aquele que relaciona as necessidades dos turistas com as das gerações receptoras, protegendo e fortalecendo oportunidades para o futuro (Cunha & Jesus 2020). Por outras palavras, o turismo sustentável é aquele que tem em conta os actuais e futuros impactos económicos, sociais e ambientais das suas actividades, tendo em consideração as necessidades dos visitantes, do meio ambiente, das comunidades locais e das organizações económicas (Dicionário do Desenvolvimento S/D)

➤ **Turismo Arqueológico/ Arqueoturismo**

É uma segmentação do turismo, que contribui, potencialmente, para o desenvolvimento sustentável de uma região, com base no deslocamento de pessoas aos sítios arqueológicos, incluindo a visita às escavações e às cavernas com pinturas rupestres. Estas visitas são feitas com o acompanhamento obrigatório de um guia especializado, para a valorização do património cultural, através da educação patrimonial, de forma a contribuir para a cidadania cultural, assim como na promoção de trabalho e renda, em benefício das comunidades locais (Pereira & Silva S/D). Para Manzata (2007), o T.A ou Arqueoturismo consiste no processo decorrente de deslocamento e da permanência de visitantes nos locais denominados *sítios arqueológicos*, onde são encontrados os vestígios remanescentes de antigas sociedades sejam elas pré-históricas ou proto-históricas, possíveis de visitação terrestre ou aquática.

O aparato conceptual apresentado neste capítulo é operacionalizado ao longo do presente estudo.

CAPÍTULO II: CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E AMBIENTAL DE CHONGOENE E XAI-XAI

O presente capítulo vai abordar acerca da caracterização geográfica e ambiental da província de Gaza concretamente na cidade de Xai-Xai distrito de Chongoene que é o local usado como objecto de estudo deste trabalho.

No entanto importa referir que Chongoene passou recentemente para a categoria de distrito (Bolentim nº96, de 16 de Maio), tendo sido antes um Posto Administrativo de Xai-Xai (Gujamo 2021).

2.1. Localização Geográfica

O distrito de Chongoene é uma região localizada na costa do Oceano Índico, ao sul da provincia de Gaza em Mocambique com a capital na cidade de Xai-Xai (Fig. 1), cujas dunas albergam uma quantidade considerável de concheiros.

Chongoene ocupa em parte uma zona de planícies costeiras de Moçambique, com a altitude a aumentar suavemente da costa para o interior, mas, interrompido pelo vale do Rio Limpopo e seus afluentes, é limitado a Norte pela cidade de Xai-Xai a 15 km da capital provincial Gaza. Ocupa uma área territorial com cerca de 746 km², sendo composta pelas seguintes localidades: Banhine, Maciene, Nhacutse, Nhamavile e Siaia (MICOA 2012).



Figura 1. Localização Geográfica de Chongoene e Xai-Xai. Mapa desenhado por Varsil Cossa (Macamo et al., 2021)

2.2. Descrição Física

Chongoene enquadra-se nas características gerais da zona costeira do Sul de Moçambique, que se estende do sul de Chiloane, percorre as províncias de Inhambane, Gaza, Maputo até Ponta de Ouro. Esta zona é caracterizada por planícies do litoral, praias de areias finas e brancas, com dunas costeiras parabólicas bastante altas, largas e cobertas por uma frágil vegetação, que dão ao local uma paisagem peculiar (Figura 2 a; Figura 2 b). Também possui lagoas costeiras alongadas e paralelas à linha da costa, acompanhando a orientação das dunas (MICOA 2008).

Nas dunas costeiras de formação recente, "ocorrem espécies pioneiras aglomeradoras das areias tais como, *Cyperusmaritimus*, *Scavalathunbergii*, *Ipomoeapes-caprae*, enyre outras, que criam condições para o estabelecimento da brenha costeira". Por outro lado, "na faixa sublitoral, de dunas antigas, encontram-se florestas subtropicais semi-decíduas ou sempre verde, numa faixa paralela ao mar" sendo composta por espécies como *Sideroxylonineme*, *Afzeliaquanzensis*, *Ficus spp*, *Balanitesmaughamii*, *Celtis africana*, *Dialiumschelechteri*, entre outras (MICOA 2008 citado por Macamo 2021).



Figura 2 a; Figura 2 b. Descrição Física da paisagem de Chongoene, como área principal do Parque (Varsill 2018)

2.3. Clima e Solos

O clima de Moçambique é tropical, caracterizado por duas estações bem distintas: uma estação fria e seca, de Maio a Setembro e outra quente e húmida entre Outubro e Abril. A precipitação é mais abundante no Centro e Norte do país com valores variando entre 800 a 1200 mm por ano. O Sul do país é geralmente seco mais no interior do que na costa, onde a precipitação média anual atinge cerca de 800 mm e diminui até cerca de 300 mm no Distrito de Pafúri, na província de Gaza. As temperaturas médias do ar, em geral, variam entre 25°C e 27°C no verão e 20°C e 23°C no inverno (FAO 2009). Nos Distritos de Chongoene e de Xai-Xai predominam os solos arenosos (64% da área total do distrito), seguidos dos solos de aluvião (36%) com diferentes tipologias, sendo verificado que os solos são essencialmente arenosos (solos alaranjados, férteis e bons para pastagem). Os solos arenosos hidromórficos (solos de dunas costeiras amareladas) predominam ao longo da costa (MICOA 2008).

A caracterização apresentada acerca do contexto natural da região em estudo permite a criação do modelo das indústrias culturais para o parque, que também considera a sua sustentabilidade ambiental.

CAPÍTULO III: REVISÃO DA LITERATURA

Para a contextualização do tema em estudo apresento o capítulo da revisão bibliográfica, contendo uma breve descrição dos primeiros trabalhos arqueológicos desenvolvidos acerca dos concheiros na região costeira do sul de Moçambique. Esta análise inclui não apenas os trabalhos desenvolvidos pelos investigadores, como também a história da investigação da estação arqueológica de Chongoene e um breve historial da concepção do parque arqueológico de Chongoene, para posterior associação com a criação do modelo para as indústrias culturais a serem desenvolvidas no parque em questão. A outra literatura aqui apresentada é a legislação de protecção do património cultural e das indústrias culturais ou criativas.

3.1. História da Investigação da Estação Arqueológica de Chongoene

As investigações arqueológicas no sul de Moçambique comparadas com outras regiões foram iniciadas por investigadores de outras áreas de conhecimento e as mesmas estavam ligadas ao período da Idade da Pedra. Estas investigações podem cronologicamente serem divididas em dois períodos: colonial e pós-independência (Maluvane 2021).

Neste contexto, a primeira referência sobre a existência de concheiros na costa de Moçambique é datada do período colonial, precisamente em 1941, e a mercê da publicação de Santos Júnior, no seu trabalho, intitulado *"On the Prehistory of Mozambique"*. Em seguida foi o trabalho do Prof. Van Riet Lowe e de H. Wells, sobre restos de cozinha de Xai-Xai em 1943 e de P. Breul & Riet Lowe em 1944 (Macamo et al 2021). De seguida o estudo foi abandonado e mais tarde levantado na comunicação do Eng. Lorenzo Barradas ao Congresso de Arqueologia em Lourenço Marques actual Cidade de Maputo, em Agosto de 1968 e em outros dois trabalhos publicados pelo mesmo autor (Senna- Martinez *et al* 1969, citado por Maluvane 2021).

Por conseguinte, a estação arqueológica de Chongoene foi descoberta em 1968, durante uma missão Alemã de pesquisa chefiada pelo Dr. Gunther Smolla. Posteriormente, Martinez aprofundou estudos sobre esta estação. Devido a sua extensa ocupação, esta estação foi dividida em 4 grupos nomeadamente: Chongoene I, Chongoene II, Chongoene III e Chongoene IV (Senna Martinez 1969).

Com base nas escavações e estudos efectuados nas estações acima mencionadas foram identificadas camadas estratigráficas diferentes, com presença de linhas de carvão, matéria orgânica, olaria, cinza, conchas e ossos fragmentados.

De acordo com Smolla, citado por Morais (1988), foram encontradas conchas e olaria das Primeiras Comunidades de Agricultores e Pastores, do I ao II milénio AD, em Chongoene. Alguns tipos de cerâmica encontrados exibem semelhanças com o Zimbabwe, com destaque para a Tradição Gokomere Ziwa (Ibibem).

Dos 4 concheiros, apenas um foi escavado sendo a Chongoene I, incidentalmente a mais distante da costa com cerca de 1300m.

Os vestígios dos concheiros de Chongoene encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Chongoene I 25°05'20''S e 33°47'13''E - Com 30-40 cm cuja camada arqueológica é estéril, húmus superficial, areias claras e restos de vegetação. Na primeira camada arqueológica, a cerca de 1-2 cm de profundidade há linhas de carvão; de 20-30cm há areias escuras por acumulação de matéria orgânica, olaria, conchas e ossos fragmentados.

Na segunda camada arqueológica com 10-15cm há conchas fragmentadas, olaria, ossos e carvão comprimidos. À medida que as escavações continuavam verificava-se a redução das camadas arqueológicas pouco a pouco (Martinez 1969 citado por Jeiamba 2017).

Chongoene II 25°05'52''S e 33°47'04''E – Contém camadas que variam entre 50 e 70 cm de profundidade, onde foram encontradas conchas calcinadas com carvão e olaria fragmentada.

Chongoene III 25°05'58''S e 33°46'51''E – Foram encontrados fragmentos de conchas em áreas escuras com carvão e fragmentos de olaria.

Chongoene IV (Perto do antigo Hotel Chongoene, hoje em ruínas, construído na década de 1960) – Contém fragmentos de olaria cuja espessura é de 4 cm. Mais adiante, foi achado um grande pedaço de olaria que se considerou oportuna a tomada de medidas tendentes à sua conservação e estudo assim como de outros importantes restos arqueológicos antes que fossem destruídos com os projectos de desenvolvimento (*Ibidem*).

Os estudos arqueológicos em Chongoene continuaram após a Independência (Morais 1988), seguindo-se um período de estagnação, até 2015, conforme Solange Macamo (Comunicação pessoal, em 2024).

3.2. Breve Historial da Concepção do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai

As estações arqueológicas de Chongoene e Xai-Xai são protegidas pela legislação do património cultural e natural, usando o PAC e do Património Biocultural. Este Parque foi inicialmente concebido para funcionar na Estação Arqueológica de Chongoene, pela equipa de trabalho coordenada pela Profa. Doutora Solange Macamo, com o aconselhamento do Professor Paul Lane da Universidade de Cambridge do Reino Unido, contando com o financiamento da Fundação Gerda Henkel, desde 2021. A decisão da junção da estação arqueológica de Xai-Xai ao Parque de Chongoene surge em 2022, a pedido do Conselho Municipal de Xai-Xai segundo Solange Macamo (comunicação pessoal, em 2024), para ela também se beneficiar da protecção deste.

Contudo, a estação arqueológica de Chongoene tem a maior concentração de concheiros. O parque assume-se como um espaço de carácter único e detentor de um vasto património arqueológico de grandiosa importância para a interpretação *in situ* de assentamentos das Primeiras Comunidades de Agricultores e Pastores em Moçambique (Gujamo 2021; Macamo *et al* 2021).

Ademais, o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai foi concebido depois de muitas constatações de degradação do sítio arqueológico de Chongoene. Estas constatações foram feitas em conjunto por um grupo de arqueólogos nacionais e internacionais (Leonardo Adamowicz, Solange Macamo e Paul Lane) juntamente com um paleontólogo (Albert Robb) durante a visita de estudo que realizam em 2018 (Macamo *et al* 2021). Esta visita também serviu de base para a preparação da escola de campo, realizada no ano seguinte (2019) a qual foi coordenada pela Profa. Doutora Solange Macamo, com a assistência do Doutor Omar Madime, por parte do DAA/UEM, sob a direcção do Professor Catedrático Paul Lane, então coordenador do projecto "Biocultural Heritage in Mozambique: Developing New Heritage Industries", pela Universidade de Uppsala, Suécia e Professor Catedrático da Universidade de Cambridge do Reino Unido. Este projecto é coordenado pelo Prof. Doutor Hilario Madiquida e pela Professora Catedrática Anneli Ekblom, por parte da UEM e da Universidade de Uppsala (Suécia), respectivamente.

No entanto, com as constatações gerais dos dois professores visitantes (P. Lane e A. Ekblom), os concheiros de Chongoene devem ser preservados, sendo, na sua maioria, semi-intactos, por estarem sujeitos à uma degradação contínua principalmente com origem nas causas naturais. Esta

situação suscitou a necessidade de salvar o que ainda resta e da criação das devidas condições para a conservação e preservação destes concheiros e da memória do lugar (Macamo *et al* 2021).

A ideia inicial da criação do Parque em Chongoene foi apresentada pela Profa. Solange Macamo durante a Escola de Campo de 2019, com o apoio imediato da audiência presente na formação e do Professor Catedrático Paul Lane, que auxiliou na formulação da sua denominação. Presentes na Escola de Campo, foram os estudantes e docentes da UEM e da UniSave, assim como os técnicos do património cultural da Direcção Provincial da Cultura e Turismo de Gaza.

A concepção do Parque contou com a contribuição da Dra. Stela Gujamo, no âmbito do seu trabalho de licenciatura (Gujamo 2021).

O projecto do Parque desenvolveu-se como uma iniciativa tripartida de um grupo de investigadores, sob a liderança da UEM, com a participação das Universidades do Save Pedagógica de Maputo (UniSave), em parceria com a Universidade de Cambridge (Macamo *et al.* 2021). A nível da Província de Gaza o projecto é coordenado pelo Delegado do ARPAC, Mestre Abel Mazuze.

Para a implementação deste projecto, foi elaborado um acordo de colaboração, aconselhado pelo Director da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Prof. Doutor Samuel Quive. A sua assinatura foi efectuada pelo então Reitor da UEM, Prof. Doutor Orlando Quilambo, juntamente com o Administrador Distrital do Governo de Chongoene, Exmo. Senhor Artur Manuel Macamo e com o Presidente do Município da Cidade de Xai-Xai, Mestre Emídio Benjamim Xavier. A cerimónia deste acto teve lugar em Setembro de 2021, presenciada pelo então Magnífico Reitor da UniSave, Prof. Doutor Manuel José de Moraes, que felicitou a iniciativa do parque, e demais convidados (Macamo *et al.* 2021).

A anteceder o acto, foi efectuada uma visita aos concheiros de Chongoene, onde os membros do projecto tiveram a oportunidade de explicar aos presentes a forma da criação do Parque, cujos resultados vem sendo apresentados no decurso das comemorações do Dia Mundial do Património Africano, ao nível da UEM (https://risingfromthedepts.com/news/chongoene_park/).

De salientar que, conforme Kátia Filipe (comunicação pessoal, em 2024), pensar num modelo para as indústrias culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai é também contribuir para potencializar a economia local por meio da gestão de estações arqueológicas, pois toda a patrimonialização cultural da humanidade gera

consequências turísticas e constitui a primeira etapa ao seu incentivo. Ou seja, só existirá atracção turística se houver patrimonialização e esta representa uma forma moderna de espectacularização do espaço (a representação espectacular de um bem cultural, enquanto património se dá diante da valorização da sua excepcionalidade, singularidade, raridade e de outros atributos que demarcam uma imagem). Razão esta que a nível internacional, coordenada pela UNESCO, as instituições devem criar condições capazes de materializar a valorização de bens culturais como testemunhos do passado (Figueira 2016). Assim, o valor cultural de uma região, e especificamente a existência de estações arqueológicas e de bens associados, são por si só, forças motrizes e elementos capazes de após prévia análise do local operarem como modeladores de um espaço.

3.3. Legislação de Protecção do Património Cultural e das Industrias Culturais

Em Moçambique existe uma legislação que regem a protecção do património cultural que quando coordenadas podem fornecer resultados, desejáveis no domínio da conservação deste património (Macamo 2019) e a legislação das industrias culturais que possibilitam que pessoas singulares ou empresas deve seguir para funcionar dentro de uma estrutura organizacional clara e que possibilite flexibilidade para obtenção de alvarás de realização de actividades culturais (Muocha e Dionísio 2014).

E para a elaboração deste TCE foi seleccionada uma legislação nacional e internacional para melhor enquadramento a seguinte:

3.3.1. Legislação do Património Cultural

a) Lei nº 10/88, de 22 de dezembro

Determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano. “Aplica-se aos bens do património cultural na posse do Estado, dos organismos de direito público ou de pessoas singulares ou colectivas, sem prejuízo dos direitos de propriedade que couberem aos respectivos titulares. Estende-se a todos os bens culturais que venham a ser descobertos no território moçambicano, nomeadamente no solo, subsolo, leitos de águas interiores e plataforma continental” (Artigo 2).

b) Decreto nº 55/2016 de 28 de Novembro

Que aprova o Regulamento sobre os bens culturais imóveis. Tem por objetivo estabelecer o regime jurídico para a gestão das diferentes categorias de bens culturais imóveis, nomeadamente, monumentos, conjuntos e locais ou sítios, que pelo seu valor histórico, arqueológico, arquitetónico, são bens do património cultural de Moçambique, de modo a garantir a sua fruição pública para as gerações presentes e futuras.

c) Decreto nº 27/94 de 20 de Julho

Aprova o Regulamento de Protecção do Património Arqueológico e a composição do Conselho Nacional do Património Cultural. Este Regulamento tem por objecto a protecção das diferentes categorias de bens materiais móveis e imóveis, que pelo seu valor arqueológico, são bens do património cultural de Moçambique (Artigo 1).

d) Resolução nº 12/97 de 10 de Junho

Que aprova a Política Cultural de Moçambique e Estratégia de sua Implementação. Esta Resolução salienta a riqueza patrimonial de Moçambique que contribui para a identificação da personalidade dos moçambicanos. Regula a intervenção do Estado e a actuação da sociedade moçambicana na promoção de iniciativas que visem a preservação e valorização do património cultural. Neste sentido, o Governo define princípios e prioridades de actuação nas áreas de conservação, restauro, apresentação, educação e turismo, inerentes ao património cultural, bem como para criatividade artística, como por exemplo as indústrias culturais

3.1.2. Legislação das Indústrias Culturais

a) Resolução nº 34/2016, de 12 de Dezembro

Aprova a Política das Indústrias Culturais e Criativas e Estratégias da sua Implementação. Determina a criação e comercialização de bens e serviços culturais e turísticos, de forma a contribuir para a geração de emprego e renda, estimular o crescimento económico bem como fortalecer a moçambicanidade na diversidade e unidade nacional.

b) Lei nº 4/94 de 13 de Setembro, Lei do Mecenato

Estabelece os princípios básicos que permitem estender a acção das pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, públicas ou privadas que desenvolvem actividades ou, financeira e materialmente as apoiem, no campo das artes, letras, ciência, cultura e acção social.

c) Decreto nº 36/2022 de 28 de Julho

Aprova o Regulamento de Espectáculos e Divertimentos Públicos e revoga o Decreto n.º 23/2012 de 9 de Julho. Este decreto aplica-se a divertimentos públicos e espetáculos nomeadamente, teatro, feiras, música, dança, festivais, incluindo todos os outros locais previamente autorizados pela autoridade competente para a realização de espectáculos e divertimentos públicos.

d) A Convenção da UNESCO de 2005

Promove a diversidade das expressões culturais. Esta convenção considera que a diversidade cultural gera um mundo rico e variado, que alarga as possibilidades de escolha e nutre as aptidões e os valores humanos, constituindo, por isso, um motor fundamental do desenvolvimento sustentável das comunidades, dos povos e das nações. Reconhece que “a diversidade cultural só pode ser protegida e promovida se forem assegurados os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, de informação e de comunicação ou a possibilidade dos indivíduos escolherem as expressões culturais” (Artigo 2).

A revisão bibliográfica apresentada está na base da criação do modelo para as indústrias culturais do Parque em alusão.

CAPÍTULO IV. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS PARA A CONSERVAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PARQUE ARQUEOLÓGICO E DO PATRIMÓNIO BIOCULTURAL DE CHONGOENE E XAI-XAI

De acordo com os critérios de classificação que foram adaptados pela UNESCO (2005), considera-se que as indústrias culturais combinam a criação, produção e comercialização de conteúdos que são culturais e imateriais por natureza. Estes conteúdos são tipicamente protegidos pelos direitos de autor e podem ter a forma de bens ou serviços.

Neste capítulo são desenvolvidas as estratégias para o desenvolvimento das indústrias culturais de forma a garantir a conservação sustentável do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai.

4.1. Definição das estratégias

A abordagem das Indústrias Culturais constitui um paradigma recente no contexto das políticas económicas e sociais dos países cujo desenvolvimento e sucesso requerem a definição de medidas de intervenção e de um quadro normativo adequado. As indústrias culturais são influenciadas por uma combinação de factores endógenos e exógenos sobre os quais se deve agir de forma articulada com outros sectores, tendo em vista a melhoria do ambiente jurídico e económico (Resolução nº34-20216, de 12 de Dezembro).

A legitimação das indústrias culturais através da Resolução nº34/20216, de 12 de Dezembro, que aprova a Política das Indústrias Culturais e Criativas e Estratégias da sua Implementação, encontra-se também intimamente ligada às estratégias de desenvolvimento local e nacional da cultura de cada país. Towse (2008) citado por (Muocha e Dionísio 2014) refere que o primeiro documento elaborado neste sentido “*Creative Industries Mapping Document*” data de 1998, traduzindo, assim, uma nova forma de conceptualizar as artes e o património cultural.

As actividades das IC’s envolvem formas de criatividade na sua produção, as indústrias culturais dizem respeito à geração e comunicação de significado simbólico e os seus produtos corporizam uma forma de propriedade intelectual (Santos 2007).

Em 1980, o Grande Conselho de Londres começou a utilizar o termo “indústrias culturais” para englobar as actividades culturais que operavam como actividades comerciais, mas que não estavam

integradas no sistema de financiamento público, sendo importantes fontes de riquezas e empregos, daí o surgimento, em meados da década de 90, do conceito de indústrias culturais, porém, seria uma definição muito restrita apenas à arte e à cultura (Reis 2008 citado por Muocha e Dionísio 2014).

Olhando para o plano global, nos anos de 1990, o termo "indústrias culturais" sofreu uma nova estruturação. Este é associado ao termo de indústrias criativas recentemente surgido e significando "indústrias que tem a sua origem na criatividade, habilidade e talento individuais e que apresentam um potencial para a criação de riqueza e geração de empregos por meios de geração e exploração de propriedade intelectual" (Muocha e Dionísio 2014).

Ademais, aplicando este conceito à realidade moçambicana, as indústrias culturais são meios usados como instrumento de visibilidade e divulgação do património cultural (Resolução nº34-20216, de 12 de Dezembro), cujo contexto Chongoene e Xai-Xai encontram enquadramento.

4.2. As Indústrias Culturais no âmbito do Património Cultural

Entre 1978 e 1982, em Moçambique dá-se início ao projecto que procura a organização dos documentos recolhidos durante a campanha nacional de preservação e valorização da cultura, dando posteriormente em 1983, origem ao Instituto de Investigação sociocultural (ARPAC). O decreto nº 26/93 de 16 de Novembro do Conselho de Ministro cria o ARPAC, com o objectivo de pesquisar, arquivar, conservar e divulgar a forma sistemática da cultura e o património cultural moçambicano (Guidione et al. 2020).

O património cultural é o conjunto de bens tangíveis e intangíveis, que constituem a herança de um grupo de pessoas e que reforçam, emocionalmente, o sentido de comunidade com uma identidade própria, sendo percebido por outros como característicos. Por outro lado, o património cultural é definido, pela nº 10/88 de 22 de Dezembro, como sendo o "conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo povo moçambicano ao longo da sua história, com relevância para a definição da sua identidade cultural" (Jopela 2014).

Muitas vezes, as comunidades locais dependem do seu património, seja para manter a sua identidade social ou para o seu auto sustento. Os valores culturais traduzem-se nos benefícios para as comunidades, mediante a sua gestão eficiente e sustentável. O papel do património cultural no

desenvolvimento sustentável pode ser considerado como uma das preocupações mais prementes da gestão de património no mundo moderno (Machado 2016).

As comunidades de Chongoene (e de Xai-Xai até certo ponto) dependem muito do mar pois fazem uso do que é lá retirado, para fazer colares e não só, usam também como medicamentos para algumas doenças. Os colares que eles confeccionam têm um valor como património tangível para a comunidade local. Segundo as crenças locais, as conchas quando colocadas na porta ajudam a repelir maus espíritos. Para além do uso das conchas para confeccionar objectos de adorno, as comunidades também dependem do mexilhão para a sua dieta alimentar. Em Xai-Xai, o marisco predominante é a ostra, importante iguaria para os turistas, conforme Solange Macamo (comunicação pessoal, em 2024).

O tipo de habitação modelo do Distrito de Chongoene é, genericamente, a palhota com pavimento de terra batida, tecto de capim ou colmo e paredes de caniço com estacas. As casas de madeira e zinco e de bloco ou tijolo representam uma percentagem de 19% das habitações (MAE 2005).

Para o desenvolvimento do turismo sustentável, em particular, na estação Arqueológico de Chongoene, o turista terá o privilégio de se inserir na comunidade, através das experiências que poderá vivenciar, tais como a gastronomia local (comidas típicas da província de Gaza) das construções locais (casas de palhas, caniço, alvenaria com cobertura de caniço) e da cultura local.

4.3. O modelo proposto para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai

O conceito de Indústrias culturais surge como uma nova definição do sector cultural (Lima 2007), o qual procura incluir as actividades culturais tradicionais e ao mesmo tempo, enfatizar o papel da arte e da cultura na promoção da inovação e crescimento económicos. Conforme Muocha e Dionísio (2014), o uso deste conceito procura descrever a convergência conceptual e teórica das artes criativas (talento individual) com as indústrias culturais (em escala de massa), no contexto das novas tecnologias de comunicação e informação.

Importa referir que, o que na verdade aconteceu com relação aos conceitos das Indústrias Culturais e Indústrias Criativas é um arranjo linguístico e uma sofisticação do uso do termo criativo para o cultural que, em nada altera o conjunto de sectores descritos como fazendo parte das ICs por um

lado e das Indústrias Criativas por outro (ibidem), por isso, conforme especificado na introdução, para a elaboração deste trabalho adoptou-se o conceito de Indústrias Culturais.

As Indústrias culturais incluem a produção e distribuição de artigos da cultura com vistas à obtenção de lucro. É um conceito que se refere à produção em série de bens culturais, como ocorre com outros tipos de mercadoria. São exemplos de produtos das indústrias culturais, os filmes, programas de TV, telenovelas, shows musicais, programas de rádio, livros, discos, entre outros (Muocha e Dionísio 2014).

Esse conceito foi criado na década de 1940 pelos filósofos alemães Max Horkheimer (1895-1973) e Theodor W. Adorno (1903-1969). Ambos faziam parte da chamada Escola de Frankfurt, um grupo de pesquisadores dedicados à formulação de uma teoria crítica da sociedade contemporânea. De entre os temas pesquisados pelos teóricos de Frankfurt, encontram-se a arte, a cultura e a mídia. Para os inventores do conceito de "indústria cultural", estava subjacente a noção de que os bens culturais inseriam-se numa lógica de produção industrial sendo, deste modo, mercadorias iguais à outras, mas com uma produção em série. A indústria cultural, como o próprio nome já diz, é um fenómeno que surgiu com o processo de industrialização, mais especificamente durante a Segunda Revolução Industrial (1850-1945). Nesse período, houve grandes avanços no sector das telecomunicações, como a invenção do rádio e inovações técnicas que permitiram a evolução das técnicas de impressão.

Para o caso do Parque em estudo, estas expressões culturais são de mais-valia devido ao contexto e à história da investigação arqueológica de Chongoene e Xai-Xai e dos seus fabulosos concheiros, como valores culturais. Tendo em conta que as Indústrias Culturais combinam a criação, a produção e a comercialização de conteúdos criativos que estão normalmente protegidos por direitos autorais podem tomar a forma de um bem ou serviço (Lima 2007).

A criação do Modelo para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza vai permitir que o Parque seja reconhecido pelo seu valor arqueológico e cultural. A divulgação será feita através da mídia, de cartazes que serão colocados na entrada do Parque e das palestras no seio das comunidades locais e em estâncias turísticas.

A sustentabilidade do PArBiC será feita através da economia cultural que designa um conjunto de actividades directamente relacionadas com a criação, fabrico, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais. As actividades económicas baseadas no conhecimento, que fazem uso intensivo do talento criativo incorporam as técnicas e tecnologias congregando valor ao capital intelectual e cultural (Muocha e Dionísio 2014).

Para a definição e elaboração da tabela abaixo mencionada, foi feita uma revisão das leis moçambicanas do Património Cultural e das leis que regulam a criação das Indústrias culturais no território moçambicano, nomeadamente: Resolução n.º34-2016, de 12 de Dezembro; Lei n.º 1/2017, de 06 de Janeiro; Lei do audiovisual e do Cinema; Diploma Ministerial n.º220/2002A, de 17 de Dezembro; Diploma Ministerial n.º66/2024; Diploma Ministerial n.º 73-2021, Regulamento de Apoio Financiamento da Actividade do Audiovisual e Cinematográfica; Resolução n.12/97, Política Cultural e Estratégia de sua Implementação. O modelo produzido inspirou-se igualmente, em Muocha e Dionísio (2014).

Tabela: O modelo das Indústrias Culturais (Fonte: Muocha e Dionísio 2014).

Indústrias Culturais para o Parque Arqueológico de Chongoene			
Categoria	Tipo	Definição	Função
Artes plásticas	• Pinturas • Desenhos • Grafites • gravuras	São formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista. Toda a expressão humana é transformada por meio de materiais em imagens e objectos com sentido artístico.	Comunicar ideias, expressar emoções. Conhecer essas funções ajuda a entender a influência e o impacto da arte em nossa sociedade e em nossas vidas individuais. No caso, o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, as artes plásticas serão recriadas ao

			contexto da estação Arqueológica de Chongoene
Artesanato	• Esculturas • Cerâmicas • Cestaria • Colares feitos de conchas • Bandejas	Objectos para adorno pessoal ou fins decorativos manufacturados, em matéria-prima existente na região, por um ou mais artífices numa pequena oficina ou habitação, com a finalidade de os trocar ou vender (Figura 3, Figura 4, Figura 5, Figura 5, Figura 6, Figura 7).	Materializar com base nas obras de artesanato e objectos (porta chaves, colares, objetos de adornos) que divulguem as zonas costerias de Chongoene e Xai-Xai, como estações arqueológicas, de forma e alimentar a gestão do Parque através da venda destes objectos. Contudo, tratando-se de objectos arqueológicos, estes deverão ser replicados para este propósito.
Gastronomia	• Comidas • Bebidas	Essa será a forma como os visitantes terão para conhecer a dieta alimentar predominante nos Distritos costeiros de Chongoene e Xai-Xai.	Para melhor contextualização do local e não só, da sua cultura, a gastronomia será colocada nas feiras, a exemplo do mexilhão e do peixe <i>capenta</i> , típicos e as bebidas, como são o

			<i>Bombe</i> e a <i>Catchassa</i> produzidas também localmente.
Literatura	• Livros • Artigos científicos	É uma forma de preservação do conhecimento e experiências da história, mitos e de lendas escritas em papel, ou virtualmente.	Elaborar livros e artigos que descrevem a história e o processo de concepção do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, na Província de Gaza.
Audiovisual e Cinema	• Filmes de curta metragem • Documentários	Obra cinematográfica em emulsão fotossensível ou matriz de captação digital conforme cópia “<i>Standard</i>” destinada à projecção pública ou privada, ao qual se refere o conjunto de direitos que permitem a sua exploração comercial Criações intelectuais expressas por um conjunto de combinações de palavras, música, sons, textos escritos e imagens em movimento, fixadas em qualquer suporte, cujas características técnicas da produção final permitam a transmissão televisiva.	Mostrar o contexto do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, usando documentários filmes de curta-metragem, que ilustram o processo pelo qual o Parque foi concebido, assim como o formação das estações arqueológicas que o representam. Inclui igualmente todas as actividades que serão desenvolvidas no parque futuramente,

			tudo documentado através de imagens e vídeos.
Programas	• De rádio; • Shows musicais; • Feiras gastronómicas	Manifestação, através de letras que transmitem a mensagem de um acontecimento. Apresentação de expressões culturais, que enaltecem o património cultural nas suas diferentes vertentes.	Os programas de rádio e eventos servirão de instrumento para a visibilidade e divulgação do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, podendo abranger ainda mais o público.



Figura 3. Colares de conchas (Fonte: Mateu Sayao/Pinterest)



Figura 4. Arranjos decorativos com conchas. (Fonte: Saundra Ball/Pinterest)



Figura 5. Arranjos decorativos com tipologias diversas de conchas. (Fonte: Suus Jansen/Pinterest)



Figura 6. Artigos utilitários com uso de conchas (Fonte: Rise Up/Instagram)



Figura 7. Cestaria e artigos dos serviços ecossistêmicos costeiros (Fonte: Rise Up/Instagram)

4.4. Discussão: As Indústrias Culturais e a Sustentabilidade do Parque

Moçambique é um país com uma rica e diversificada indústria cultural e criativa, pois esta garante fluidez e grandeza do património cultural. No entanto, as indústrias culturais enfrentam desafios, como a falta de financiamento e de infraestruturas adequadas.

A Convenção da UNESCO 1972 afirma que a degradação ou o desaparecimento de um bem do património cultural e natural constitui um empobrecimento efectivo do património de todos os povos do mundo. Neste sentido, o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, pelo seu contexto, enquadra-se na categoria de Património Tangível (Bens culturais imóveis), daí que optar por uma forma de conservação na qual as indústrias culturais trazem visibilidade, grandeza, sustentabilidade e preservação trará cada vez mais um valor único e excepcional a Chongoene e Xai-Xai (Jopela *et al.* 2014).

Por conseguinte, torna-se urgente interligar a visibilidade do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai através das Indústrias Culturais para a preservação da história de forma que o público possa reconectar-se com o seu passado e buscar conhecimento acerca do contexto com o qual Chongoene e Xai-Xai estão associados (Caldeira, 2006; Resolução nº34-2016 de 12 de dezembro).

Por conseguinte, julga-se essencial propor um modelo de Indústrias Culturais para o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, de forma impulsionar o desenvolvimento local e a sustentabilidade do próprio Parque (Fernandes 2004), dando-lhe visibilidade. Dada a necessidade da implementação das indústrias culturais do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, a conservação *in situ* do património cultural e natural estará garantida. É necessária uma gestão planificada, envolvendo as instituições competentes, com a garantia de financiamento para o desenvolvimento das indústrias culturais com retorno para a sustentabilidade do Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai. Esta gestão vai determinar uma conservação sustentável e efectiva do parque, que vai resultar numa pluralidade de benefícios para as comunidades locais (Fernandes 2004; Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro). O desenvolvimento das Indústrias Culturais passará a ser visto como um meio para administrar estações arqueológicas e acima de tudo como forma de proporcionar novas oportunidades de emprego, actuando, assim como mais um suporte da economia local para a sustentabilidade do seu Parque, a longo prazo (Filipe 2014).

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do sector cultural e criativo depende muito do investimento que as entidades públicas, o sector privado e as organizações sem fins lucrativos realizam. As diferentes partes interessadas nas indústrias culturais devem adoptar uma estratégia de responsabilidade social, nas abordagens de financiamento. Este financiamento deve garantir acções de formação contínua dos gestores e agentes responsáveis pela criação e/ou fabrico das indústrias e criativas e comprometer-se com o desenvolvimento do sector cultural e criativo.

Quanto aos sectores envolvidos nas indústrias culturais ou criativas, destacam-se as áreas tradicionais da cultura, as artes performativas, a música, a dança, o teatro, a literatura, a arte do designer e as derivações internas, como a moda, entre outras. Ademais, as áreas criativas ligadas à tecnologia, como o desenvolvimento de videojogos, de softwares, também fazem parte das indústrias culturais e criativas.

O património arqueológico é um recurso frágil e não renovável. Por isso, os planos de conservação devem ser muito bem traçados e implementadas, de forma que os mesmos se tornem duradouros e eficazes na sua protecção (Decreto nº 27/94, de 20 de Julho). Ademais, uma vez que as políticas prevêem a criação de reservas arqueológicas, tendo como exemplo o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai, torna-se, de imediato urgente, a implementação de um modelo para a criação das indústrias culturais, para a sua sustentabilidade cultural, nomeadamente, a literatura, documentários, audiovisuais e cinema, livros, artes plásticas e artesanato (ICOMOS 1990).

A fundamentação legal tida em conta neste trabalho para a concepção do desenvolvimento das indústrias culturais para o Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai foi com base na multidisciplinaridade que a ciência arqueológica exige. Demonstrou-se ser útil o desenvolvimento das indústrias culturais tanto para a protecção do património arqueológico e biocultural como para a sua visibilidade e garantia da sustentabilidade do Parque que o alberga, que vai também beneficiar o turismo (Lei nº10/88, de 22 de Dezembro; Resolução n.12/97, Resolução nº34-20216, de 12 de Dezembro).

Ao serem discutidas as questões referentes à conservação das estações arqueológicas, devem ser também considerados os aspectos culturais, sociais e económicos.

Com efeito, pensar no património enquanto recurso é também desenvolver a cultura pública, com o objectivo de valorizá-la. Sendo assim, o património arqueológico inserido neste estudo mostra-se benéfico para o desenvolvimento sustentável e para a civilidade (Neto *et al.* 2019, citado por Gujamo 2021).

Com a criação do modelo para as Indústrias Culturais no Parque Arqueológico e do Património Biocultural de Chongoene e Xai-Xai pretende-se tornar o espaço onde este se insere mais atraente, com valor cultural acrescido, satisfazendo o interesse dos diferentes grupos sociais e contribuindo directamente para o desenvolvimento cultural, turístico e económico da região de Chongoene e Xai-Xai. O Parque funcionará como elemento de forte influência cultural para os diversos e distintos grupos sociais, o que exigirá uma participação multidisciplinar dos seus intervenientes nos processos da gestão, conservação e manutenção do mesmo. Com isso, o Parque vai contribuir para a promoção do Arqueoturismo.

Neste trabalho, foi também comprovado que, através das Indústrias Culturais é possível proteger o património arqueológico e biocultural dentro do Parque, sem comprometer o desenvolvimento da região, pensando também nos benefícios do património para as comunidades locais costeiras de Chongoene e Xai-Xai. As indústrias culturais ligadas ao Parque garantem a sustentabilidade cultural, na medida em que permitem harmonizar a conservação do património arqueológico com a existência das restantes actividades desenvolvidas quer pela comunidade local costeira e quer por outras partes interessadas pelo património cultural e natural de Chongoene e Xai-Xai, integrando ainda o sector público- privado e os agentes do desenvolvimento económico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barbosa, L.P. 2020. Povos do campo, memoria e Património Biocultural na Defesa dos territórios da América Latino. Edufersa: Editora Universitária

Berón, M. & Guastavino, M. 2007. Manejo de Recursos Culturales y Puesta en Valor de Historias Regionales. Revista: Arqueologia Pública. nº 2

Barranha, H. 2016. Património Cultural: conceitos e criterios fundamentais, Portugal.

Caldeira, C. 2006. Conservação Preventiva: Histórico. São Paulo, Vol. 1.

Cunha, D.N & Jesus, G.B.S. 2020. Turismo Sustentável: Uma breve revisão sistemática.

Decreto nº 27/97, de 20 de Julho que Aprova o Regulamento de Protecção do Património Arqueológico e a Composição do Conselho Nacional do Património Cultural. Boletim da República nº 29.

Decreto nº. 55/2016, de 28 de Novembro que Aprova Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis. Boletim da Republica nº (I)

Decreto nº36/2022, de 28 de Julho que Aprova o Regulamento de Espetáculos e Divertimentos Públicos e revoga o Decreto nº23/2012, de 9 de Julho

Dicionário do Desenvolvimento: Turismo Sustentável, S/D. Prosperidade e Planeta. www.desenvolvimento.com

Diploma Ministerial nº220/2002^a de 17 de Dezembro, que se refere à circulação dentro do País e exportação de objetos de arte e artesanato.

Diploma Ministerial nº66/2024 de 7 de Agosto que Aprova o Regulamento do Prémio das Indústrias Culturais e Criativas e revoga o Diploma Ministerial nº129/2022, de 16 de Dezembro

Diploma Ministerial n.º 73-2021, Regulamento de Apoio Financiamento da Actividade do Audiovisual e Cinematográfica

FAO, Governo de Moçambique. 2009. Quadro das Demandas e Propostas de Guiné-Bissau para o Desenvolvimento de um programa Regional de Cooperação entre países da CPLP no domínio da luta contra a Desertificação e Gestão Sustentável das Terras.

- Fernandes, A. 2004. O Programa de Conservação do Parque Arqueológico do Vale de Côa: Filosofia, objectivos e acções concretas. *Revista Portuguesa de Arqueologia*.
- Figueira, E. 2016. A cooperação entre os autores do turismo: a oportunidade de valorização dos recursos culturais nos territórios rurais. *Revista Journal of Spatial and Organization Dynamics*.
- Filipe, K. 2014. Turismo Cultural no Contexto da Gestão do Património Cultural In. *Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique*. Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.
- Filipe, K. 2018. A Madeira e Zinco da Mafalala e o Mecúti da Ilha de Moçambique como Exemplos de um Turismo Cultural Repensando em Moçambique, 1975 à Actualidade. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane.
- Gujamo, S. 2021. A conservação in situ do património arqueológico: concepção do parque arqueológico de Chongoene, na província de Gaza, no distrito de Chongoene. Universidade Eduardo Mondlane.
- Guidione, D.A; Veríssimo, M.F e Lamas, E.P.R. 2020. Preservação do património cultural de Moçambique o ensino de xigubo na Escola Secundaria de Cambinde.
- ICOMOS. 1990. Carta para a protecção e gestão do património arqueológico. Carta de Lausanne.
- Jeiamba, L. 2017. Contribuição de Senna-Martinez para o Estudo da Olaria Associada aos Concheiros de Moçambique: Tentativa de interpretação do contexto arqueológico. Dissertação de Licenciatura: Departamento de Arqueologia e Antropologia – UEM.
- Jelinčič, D.A & Glivetić. D. SD.Patrimonio Cultural e Sustentabilidade, Guia Prático
- Jopela, A. 2014. Procedimentos Técnicos para a Conservação do Património Cultural Móvel. In. *Jopela (coord). Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique*. Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.
- Júnior, E.B.R. 2009. A Protecção Internacional do Património Biocultural Imaterial a Partir Da Concepção De Desenvolvimento Sustentável. Tese de Doutoramento. Área de Concetracao: Direito Internacional. Brasil - São Paulo.

Lei nº04/94, de 13 de Setembro, que estabelece os princípios básicos que permitem estender a acção das pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, publica ou privadas, que desenvolve actividades, ou, financeiras e materialmente as apoiem, no campo das artes, letras, ciências, cultura e acção social.

Lei nº01/2017 de 6 de Janeiro, Lei do Audiovisual e do Cinema.

Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro, que determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano. Boletim da República nº 51 (I).

Lima, C.L.C. 2007. Políticas Culturais para o Desenvolvimento: O Debate sobre as Indústrias Culturais e Criativas.

Macamo, S., Senna-Martinez, J.C., Moiane, P.,Gujamo, S., Chambe, C., Maluvane, L. e Jeiamba, L. 2021. Os concheiros de Xai-Xai e Chongoene (Província de Gaza, Moçambique): A devolução do passado no contexto da arqueologia pública. In. Abel Silvestre Mazuze, Arsénia Pedro Matsinhe e Xadrique Paulo Mate (coords.). *Xai-Xai: 60 anos de uma comunidade em metamorfose*, 13-51.

Maluvane, L. E. 2021. As Paisagens Culturais no Contexto da Preservação dos Concheiros de Chongoene, na Costa da Província de Gaza, no Sul de Moçambique. Universidade Eduardo Mondlane.

Manzata, F. 2007. Turismo Arqueológico: diagnóstico e análise do produto arqueoturístico. Guia de Turismo Nacional e América Latina (Brasil): PASOS- Revista de Turismo e Património Cultural.

Martinez, J. C. S. *Et al* 1969. " Levantamento Arqueológico do Sul de Moçambique. Concheiros da Costa". Centro de Estudos de Arqueologias. Lourenço Marques

Martinez J.C. S. 1969.Novas descobertas nos concheiros do Xai-Xai e Chongoene. In: Monumenta. Lourenço Marques. Comissão dos Monumentos Nacionais de Moçambique

Machado, J; Rao, K; Caro, S. 2016. Gestão do Património Mundial Cultural- Brasília:UNESCO

Ministério da Administração Estatal. 2005. Perfil do Distrito de Xai-Xai Província de Gaza.
<http://www.govnet.gov.mz/>

MICOA. 2012. Perfil ambiental e mapeamento do uso actual da terra nos distritos da zona costeira de Moçambique.

MICOA.2008. Projecto de Gestão Integrada da Zona Costeira. Fase III Componente Desenvolvimento Costeiro. Xai-Xai.

Morais, J. M. 1988. The Early Farming Communities of Southern Mozambique. (Studies in African Archaeology 3). Maputo: Eduardo Mondlane University Mozambique. Stockolm: Central Board of National Antiquities.

Muocha, M. 2014. (coord). Educação Patrimonial no Contexto da Gestão do Património Cultural Imóvel. In. Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique. Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.

Muocha, M. & Dionísio, E. 2014. Manual de Gestão de Industrias Culturais. O que é? Como fazer?. Maputo: Ministério da Cultura

Neto, D. P. & Serres. C. P. 2019. A importância da economia na preservação do património. Revista Observatório de la Economia.

Pau Preto. 2002. Plano de Ordenamento do Parque Arqueologico:uma nova figura de planeamento. Revista de Urbanismo e Ordenamento de Território.

Perreira, L.C & Silva, S.M. S/D. Turismo Arqueológico: O Desenvolvimento Sustentável com a contribuição Das Tecnologias da Informação e Comunicação sob a Ótica dos Destinos Turísticos Inteligentes. Vol IV. Políticas efectivas para projectos duraveis e autossustentaveis no sector do Patrimonio Cultrais: Património Cultural e Sustentabilidade/Guia Pratico. WWW.intereng-central.eu/content.Node/RESTAURA.html.

Relatório da Escola de Campo, em Chongoene. 2019. (Documento não publicado). Maputo: DAA/UEM

Resolução nº 12/97 de 10 de Junho, aprova a Política Cultural de Moçambique e Estratégia de sua Implementação. Boletim da República nº 19 (I) Série.

Resolução nº34/2016, de 12 de Dezembro. Que aprova a politica das Industrias Culturais e Criativas da sua implementacao.

Senna- Martinez, J. C.1969. Levantamento Arqueológico do Sul de Moçambique. Concheiros da Costa". Centro de Estudos de Arqueologias. Lourenço Marques.

Silva, L.S. S/D. Sustentabilidade na Cultura: da diversidade cultural à sustentação financeira. Fundação Casa de Rui Barbosa.

Sousa, T. 2010. Lazer e Turismo: Reflexões Sobre Suas Interfaces. Universidade Federal de Minas Gerais.

Throsby, D. 2001. Economics and Culture. Printend in the United Kingdom at the University Press, Cambridge.

UNESCO 1972. Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural. 1972. Paris: Centro do Património Mundial

UNESCO 2003. Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial. Paris: Centro do Património Mundial.UNESCO 2005. Convenção para a protecção e promoção do da diversidade das expressões culturais. Paris: Centro do Património Mundial

UNESCO 2015. *Cultural heritage and sustainable development: Exploring a new perspective*. Paris: UNESCO Publishing. <https://www.unesco.org/en/culture-and-development>

BLOG

https://risingfromthedepts.com/news/chongoene_park/

ANEXO: LISTA DOS PARTICIPANTES NA ESCOLA DE CAMPO DE CHONGOENE, EM 2019¹.

TABELA 1 – DOCENTES E INVESTIGADORES

Nome	Instituição	Área de Investigação
Paul Lane	UU e Cambridge University	Arqueologia Global.e Biocultural Heritage
Solange Macamo	UEM	Arqueologia e Gestão do Património Cultural (Parque Arqueológico)
Leonardo Adamowicz	UEM e Universidade Apolitécnica	Arqueologia. Arqueoturismo, Práticas Laboratoriais e de Campo
Omar Madime	UEM/Doutorando pela Universidade de Uppsala	Arqueologia de Salvaguarda e trabalho de laboratório
Filipe Mate	UEM	Geográfica Física
Tomás Nhabetse	UniSave	Física. Responsável pelo serviço de pesquisa e extensão Universitária
Aureliano do Rosário Chachaio	UniSave	Antropologia e Sociologia
Eusébio Vicente Napasso+	UniSave	Geologia
Confúcio Matsena	UniSave	Biologia

¹ Fonte: Relatório da Escola de Campo, em Chongoene. 2019. Contribuíram para a elaboração deste relatório os estudantes do Curso de Arqueologia e Gestão do Património Cultural da UEM, sob a supervisão dos docentes presentes e com a coordenação de Solange Macamo, na sua edição.

TABELA 2 – TÉCNICOS

Nome	Instituição	Área de Investigação
Xadrique Mate	Dir. Provincial da Cultura e Turismo de Gaza	Património Cultural (PC)
Belizardo Nhatundo	Dir. Provincial da Cultura e Turismo de Gaza	PC
Horácio Mavale	Dir. Provincial da Cultura e Turismo de Gaza	PC
Alfredo Cossa	Dir. Provincial da Cultura e Turismo de Gaza	PC

TABELA 3 – Estudantes/Estagiários

Nome	Instituição	Formação
Sidónio Matusse	UEM	Arqueologia e Gestão do Património Cultural (AGPC)
Varsil Cossa	UEM	AGPC
Angélica Pedro	UEM	AGPC
Lucas Maluvane	UEM	AGPC
Higino Mucussete	UEM	AGPC
Alda Mbiza	UEM	AGPC
Carla Cossa	UEM	AGPC
Olga Macuácuá	UEM	AGPC
Arti Chandra	UEM	AGPC
Stela Gujamo	UEM	AGPC

Carolina Matsinhe	UEM	AGPC
José Agostinho	UEM	AGPC
Sara Nhazilo	UEM	AGPC
Nazir Mussa	UEM	AGPC
Ana Isabel Chantel Novela	UniSave	Psicologia
Mueleia Carvalho Neves	UniSave	Psicologia
Gerson Clésio Miranda	UniSave	Agro-pecuária
Sónia Domingos Mavie	UniSave	Geografia
Honória Valéria Nacuinjile	UniSave	Geografia
Dúlcia Luísa Uamusse	UniSave	Geografia
Hélio Samuel Chipenete	UniSave	Geografia
Neid António Munguambe	UniSave	Geografia
Vergolino Carlo Tovel	UniSave	Geografia
Edília Mauai	UniSabe	História
Félix Mandeia	UniSave	História